

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LIAMARA DE ARAUJO LOPES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Parques, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JULIANA DE ARAÚJO LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Parques, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2010.

OF. 1305

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 394/GAB/2010 Teresina, 11 de novembro de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 982-GDG-10, datado de 02/09/2010, da lavra do Delegado Geral de Polícia Civil, constante nos autos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 0377-10/IC-2010, datado de 28/07/2010, da lavra da Diretora do Instituto de Criminalística do Piauí, constante nos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **GERALDO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe**, matrícula nº 037.024-0, filho de Francisco de Alencar Castelo Branco e de Zilda de Alencar Castelo Branco, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o referido servidor teria permutado horário de plantão sem a devida autorização, bem como teria abandonado o local de trabalho no referido plantão, além de ter se apropriado da viatura policial, tomado rumo não sabido, fatos ocorridos no plantão do dia 25 para o dia 26 de julho de 2010, nesta capital.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil, Orlando Ribeiro dos Santos, Agente de Polícia Civil e Jairo Henrique Nogueira, Agente de Polícia Civil**, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Luis Carlos Carvalho de Sousa, Agente de Polícia Civil, Juliano Falcão de Lima, Agente de Polícia Civil, Herbert de Sousa Gomes, Agente de Polícia Civil**.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Bel. Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria

PORTARIA N.º 395/GAB/2010 Teresina, 11 de novembro de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 982-GDG-10, datado de 02/09/2010, da lavra do Delegado Geral de Polícia Civil, constante nos autos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 0377-10/IC-2010, datado de 28/07/2010, da lavra da Diretora do Instituto de Criminalística do Piauí, constante nos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe**, matrícula nº 009.897-3, filho de Maria Ribeiro da Silva, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o referido servidor teria permutado horário de plantão sem a devida autorização, bem como teria abandonado o local de trabalho no referido plantão, além de ter se apropriado da viatura policial, tomado rumo não sabido, fatos ocorridos no plantão do dia 25 para o dia 26 de julho de 2010, nesta capital.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva, Agente de Polícia Civil, Liana Rocha de Pádua Barreto, Agente de Polícia Civil e Jetan Pinheiro Barbosa, Agente de Polícia Civil**, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Carlos Alberto Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil, Juliano Falcão de Lima, Agente de Polícia Civil, Herbert de Sousa Gomes, Agente de Polícia Civil**.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Bel. Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria

PORTARIA N.º 396/GAB/2010 Teresina, 11 de novembro de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória nº 030/GPAD/10, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor despacho de fls 444/447 de lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da Sindicância Investigatória nº 030/GPAD/10;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa dos servidores **FERNANDO JOSE ALVES SILVA, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 194.586-6**, filho de Antonio Bernardo da Silva e de Carlota Alves do Nascimento Silva, e **RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 130.177-2**, filho de Santino Raimundo dos Santos e de Maria do Carmo Cardoso dos Santos, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que os referidos servidores teriam negligenciado na guarda de bens e valores, concorrendo para que houvesse a subtração de um revólver, calibre 38 e de uma quantia de R\$ 2.976,20 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos) esta diretamente vinculada a Inquéritos policiais do 1º Distrito Policial da Cidade de Parnaíba-PI.

Diário Oficial

4

Teresina - Terça-feira, 16 de novembro de 2010 • N° 214

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Tatianne Bandeira de Vasconcelos**, Delegada de Polícia Civil, **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil e **Pablo Rômulo Vieira da Silveira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Edivan Gervásio Botelho**, Delegado de Polícia Civil, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Belº. Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques

Delegada de Polícia Civil

Diretora de Unidade da Corregedoria

PORTRARIA N.º 397/GAB/2010 Teresina, 11 de novembro de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 15/GPAD/2008, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor do julgamento de fls. 146/148 de lavra do Exelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 15/GPAD/08, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **Vicente de Paula do Nascimento Santos, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 047.233-6**, filho de Paulo Claro dos Santos e de Helena Nascimento dos Santos, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam um episódio que culminou com um acidente de trânsito envolvendo a viatura VW/GOL, Placa LWI-5216, de uso do 12º Distrito Policial.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, **Liana Rocha de Pádua Barreto**, Agente de Polícia Civil e **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Juliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil e **Pablo Rômulo Vieira da Silveira**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques

Delegada de Polícia Civil

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTRARIA N.º 398/GAB/2010 Teresina, 11 de novembro de 2010.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 12.000-946/GS/10, datado de 04.11.10, expedido pelo Exelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, o qual colaciona Termo de Declarações prestado pelo Senhor Eyder Alves de Albuquerque Silva, constantes nos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JOAQUIM JOSÉ MARQUES DASILVA, Perito Médico Legal de 3ª Classe**, RG nº 1.154.105 – SSP/PI, filho de Francisco Marques da Silva e de Maria de Lourdes Marques, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria os quais informam que o referido servidor teria exigido do senhor Eyder Alves de Albuquerque Silva a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realizar o embalsamento do corpo do irmão deste, fato ocorrido no dia 02 de novembro do corrente ano no Instituto de Medicina Legal.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Francisco Sebastião Coutinho Escórcio**, Delegado de Polícia Civil, **Geraldo da Costa e Sousa Netto Cavalcante**, Agente de Polícia Civil, e **Pablo Rômulo Vieira da Silveira**, Agente de Polícia Civil, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Tatianne Bandeira de Vasconcelos**, Agente de Polícia Civil, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, **Liana Rocha de Pádua Barreto**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Belº. Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques

Delegada de Polícia Civil

Diretora de Unidade da Corregedoria

OF. 832

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Fica retificada na Portaria nº 332/GAB/2010, de 30.09.10, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 187, de 01.10.10, o seguinte erro material constatado no item 1 da referida Portaria: onde se lê: fato ocorrido no dia 25 de julho de 2010, leia-se: **fato ocorrido no dia 25 de junho de 2010**.

Introduzida a retificação, em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o conteúdo da Portaria referida, para produzir os seus efeitos legais.

Teresina, 12 de novembro de 2010.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques

Delegada de Polícia Civil

Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 836

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PORTRARIA N.º 044 / 2010-PRES

TERESINA (PI), 26 DE OUTUBRO DE 2010.

OPRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a servidora **Elizete Araújo de Sousa**, Matrícula nº 007686-4 Supervisora de Atendimento do Registro de Empresa, símbolo DAÍ - 07, para substituir temporariamente a comissionada, Jucineide de Araújo

Aragão, Matrícula. nº.1977773-3 Coordenadora de Finanças e Orçamentos, símbolo DAS - 02, por motivo de gozo de férias regulamentares do ano de 2010, no período de 03.11.2010 a 02.12.2010.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de Outubro de 2010

Cláudio Tinôco Tajra
PRESIDENTE JUCEPI

PORTRARIA Nº.045 / 2010-PRES

TERESINA (PI), 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ—JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, o servidor José Alberto Ribeiro Santos, Matrícula. nº 000800-1, Agente Técnico de Serviço, para substituir temporariamente o comissionado, Antônio Antenor Lima Soares, Matrícula. nº. 215023-9, Coordenador do Posto, símbolo DAS - 02, por motivo de gozo de férias regulamentares do ano de 2009, no período de 03.11.2010 a 02.12.2010.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de Outubro de 2010

Cláudio Tinôco Tajra
PRESIDENTE JUCEPI

OF. 766

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 017/2010

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato nº 017/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e a R. MELO CONSTRUÇÕES LTDA, ações e infraestrutura com o propósito de viabilizar a implantação do reassentamento da população rural desalojada em função do empreendimento Piaus, nos municípios de São Julião e Pio IX, no Estado do Piauí-PI, convênio nº 050/2008. **OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2010, por mais 300(trezentos) dias e o prazo para a execução da Obra por mais 240(duzentos e quarenta) dias, à contar de 12/11/2010. **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2010. **SIGNATÁRIO:** Manoel de Castro Dias.

OF. 200



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

ERRATA

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 013/10, publicado no DOE nº 194, de 13.10.10 pag. 02

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 **Fica prorrogada a vigência** do contrato 013/10, pelo **prazo de 40 (quarenta) dias** a contar do fim do prazo estipulado no Contrato e seus Aditivos nº. 01/10 (de 19.07.10 à 29.08.10) e nº 02 (de 29.08.10 a 09.09.10).

LEIA-SE:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 **Fica prorrogada a vigência** do contrato 013/10, pelo **prazo de 40 (quarenta) dias** a contar do fim do prazo estipulado no Contrato e seus Aditivos nº. 01/10 (de 19.07.10 à 29.08.10) e nº 02 (de 29.08.10 a 09.10.10).

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 013/10, publicado no DOE nº 194, de 13.10.10 pag. 02

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 **Fica prorrogada a vigência** do contrato 013/10, pelo **prazo de 40 (quarenta) dias** a contar do fim do prazo estipulado no Contrato e seus Aditivos nº. 01/10 (de 19.07.10 à 29.08.10), nº 02 (de 29.08.10 a 09.09.10) e nº 03 (de 09.09.10 a 19.10.2010).

LEIA-SE:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 **Fica prorrogada a vigência** do contrato 013/10, pelo **prazo de 40 (quarenta) dias** a contar do fim do prazo estipulado no Contrato e seus Aditivos nº. 01/10 (de 19.07.10 à 29.08.10), nº 02 (de 29.08.10 a 09.10.10) e nº 03 (de 09.10.10 a 19.11.2010).

Clésia Araújo C. de Queiroz

Cordenadora de Licitação

Mat. 063173-6

OF. 1069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. N.º 01722/2010 – DPE – Contrato nº. 024/2010

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratada: Lotus Editora LTDA

Objeto: Contrato de aquisição de material gráfico.

Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI, CF/88 e arts. 54 a 80, Lei 8.666/93.

Valor total: R\$4.357,08 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2010.

Vigência: até 29/11/2010.

OF. 582



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO JUSTIFICATIVA DISPENSA 053/2010

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01910/2010-Defensoria Pública

FORMA: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Compra emergencial de 01 (um) disjuntor trifásico 350 A para o prédio da DPE-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 841,65 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030

FONTE: 00

MAIORES INFORMAÇÕES: Defensoria Pública do Estado do Piauí – Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, Teresina, Piauí.

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. N° 01910/2010 – DPE – Aditivo 001 ao Contrato nº. 031/2009

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratada: CONSULTER – CONSULTORIA E SERVIÇOS.

Objeto: Prorrogação do contrato 031/2009

Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Valor mensal: R\$ 8.266,02 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos)

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2010.

Vigência: 12 (doze) meses.

OF. 589



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

CONTRATADO: Sevilha Construtora Ltda

OBJETO: Inclusão de serviços e prorrogação da vigência do Contrato nº. 054/2010, referente à reforma do Prédio Sede da Secretaria da Fazenda.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, Inciso II, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e Proc. 0066.000.08030/2010-6

VIGÊNCIA: 30 dias a contar da data de 20/11/2010.

DATA ASSINATURA: 10/11/2010

Diário Oficial

6

Teresina - Terça-feira, 16 de novembro de 2010 • N° 214

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: Servi-san Ltda.
OBJETO: Reequilíbrio financeiro do Contrato nº. 028/2007, referente à prestação de serviços de digitadores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8.666/93; Parecer da PGE Nº 666 de 08/10/2010 e Proc. 0066.000.06736/2010-9
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 01/08/2010.
DATA ASSINATURA: 28/10/2010

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: Servi-san Ltda.
OBJETO: Reequilíbrio financeiro do Contrato nº. 027/2007, referente à prestação de serviços auxiliares.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8.666/93; Parecer da PGE Nº 666 de 08/10/2010 e Proc. 0066.000.06737/2010-3
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 01/08/2010.
DATA ASSINATURA: 28/10/2010



ERRATA

NO DIÁRIO OFICIAL, DE 10 de novembro de 2010, pág. 11: EXTRATO DE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS – ONDE SE LÊ: CONTRATO 030/2010. LEIA-SE: CONTRATO 030/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2009

OBJETO: Modificar a CLAUSULA DECIMA "DA VIGÊNCIA".
CONTRATADA: Empresa Brisa Projetos e Construções Ltda.
VIGÊNCIA: fica prorrogada até o período de 30 de dezembro de 2010.
FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Complementar nº 101/2000, Lei 8.666/93, Portaria Interministerial nº 127/08 e o que consta no Processo Administrativo nº 14.203/3227/09.
SIGNATARIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Joaquim Brasileiro dos Passos – Representante da Empresa Brisa Projetos e Construções Ltda.

OF. 767



EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ CONVITE N° 50/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TESTE DE PRODUÇÃO DE 07 (SETE) POCOS TUBULARES, NAS LOCALIDADES PEQUIZEIRO, LAGOA DOS CAVALOS I E II, BAIXA DA PINICADA, BARRA, URUBU E ALAGADIÇO, NO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ. EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 26 DA LEI N° 8.666/93. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI torna público que, em vista de se haver frustrado a licitação acima referida, mesmo após a sua repetição, e conforme autorizado pelo dispositivo legal citado, determinou a contratação direta do objeto do Convite 50/2010, mantidas as condições fixadas na licitação. Ratificado. Teresina, 12 de novembro de 2010. Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva. Diretor Presidente da EMGERPI.

OF. 1240

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pavussu (PI), torna público que realizará licitação Tomada de Preços nº. 003/2010, menor preço e adjudicação globais, em 02/12/2010, às 08h00. Objeto: Implantação de sistema simplificado de abastecimento dágua. Local: Prefeitura Municipal de Pavussu. Recurso: Próprio/ CÓDEVASF. Copias do edital: Rua José Salustiano da Silva, 953, centro.

Pavussu, 11 de NOVEMBRO de 2010.

Ramiro Alves dos Santos Neto
Presidente da CPL.

P. P. 12169

OUTROS



AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Renovação da Licença de Instalação – LI, referente a ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Itainópolis-PI.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2010.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Renovação da Licença de Instalação – LI, referente a ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de São Pedro -PI.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2010.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Renovação da Licença de instalação – LI, referente a implantação do sistema de abastecimento de água no Loteamento Parque Brasil da cidade de Teresina-PI.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2010.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Renovação da Licença de instalação – LI, referente a implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Barras-PI.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2010.

Marcos Venícius Medeiros Costa
Presidente

OF. 1025

LICENÇA AMBIENTAL

A CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, CNPJ 27.184.936/0001-76, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR/PI as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) referente à lavra de argila da área 800.024/02 (OX-10), no município de Pio IX – PI. Foi determinado Plano de Controle Ambiental – PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

A ITAPISSUMA S/A, CNPJ 11.482.080/0001-85, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR/PI as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) referente à lavra de calcário da área 803.051/05 (QX-11), no município de Pio IX – PI. Foi determinado Plano de Controle Ambiental – PCA.

P. P. 12170